



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, microfones e conversor, de acordo com as especificações contidas no presente termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE:

A TV Câmara Aracaju integra a Rede Legislativa de TV desde 2017, cujo canal, no caso de Aracaju, é subordinado à TV Senado, que possui a Concessão do mesmo, junto ao Ministério das Telecomunicações. Trata-se de um canal com o recurso digital da multiprogramação, que possibilita o uso de um mesmo transmissor para quatro emissoras independentes.

A TV Câmara Aracaju ocupa o sinal de uma das quatro emissoras (canal 5.3) e é responsável por mantê-la no ar 24h por dia, com transmissão das sessões e audiências ocorridas no Plenário da Câmara Municipal de Aracaju e reexibição das mesmas, produção de conteúdo próprio e reexibição, além de exibição de programas encaminhados por entidades/órgãos parceiros.

Considerando que o atual modelo de comunicação vigente da TV Câmara de Aracaju e afins precisa se aperfeiçoar, de modo a ampliar sua atuação para além das tradicionais formas, por hora desenvolvidas;

Dessa forma, para que essa estrutura funcione a contento, mantendo todos os equipamentos em pleno funcionamento para atender às demandas de gravações de programas, documentários e outros além de divulgar os trabalhos dos senhores vereadores tanto em no Plenário da Casa como nas comissões, torna-se essencial a realização de Processo Licitatório visando a Aquisição de equipamentos de informática, microfones e conversor conforme descrição dos equipamentos informadas abaixo.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021, a modalidade licitatória a ser adotada será o Pregão, em sua forma eletrônica.

O critério de julgamento deverá ser menor preço por LOTE, tendo em vista que, conforme consta na Solicitação de Despesa emitida para início do processo, os itens: switch gerenciável, roteador, access point e controlador de hardware devem possuir a mesma marca para o gerenciamento em nuvem funcionar perfeitamente e o técnico da TV Câmara Aracaju conseguir configurar a unidade de externa e o controle mestre de um só lugar.

Para exemplificar, em uma transmissão ao vivo, a posse dos vereadores que acontece fora das instalações da Câmara por exemplo, o técnico precisará configurar a unidade de externa e o controle mestre da TV Câmara para a transmissão de áudio e vídeo pela internet. Para isso, é necessário que exista esse gerenciamento em nuvem, pois somente assim será possível gerenciar os equipamentos de rede (switch gerenciável, roteador e access point) e fazer as configurações necessárias para a transmissão.

Os itens citados no lote 01 necessitam de uma interação e sincronização entre si, e acaso não sejam adquiridos conforme detalhe específico, prejudicará a execução dos serviços de transmissão, demonstrando desvantagem, ineficiência e comprometimento técnico. Assim, tecnicamente o agrupamento da licitação de forma por lote, é o que mais se adequa ao presente caso.

3. DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Médio
1	Switch Gerenciável:				
	- 24 Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps PoE+ em todas as portas.	UND	2	R\$ 25.725,00	R\$ 51.450,00
	- 4 Slots SFP+ 10G.				
	- IEEE 802.3at/af.				





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de comutação de 128 Gbps.- Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem (grátis).- QoS avançado para priorizar o tráfego de voz e vídeo.- Desempenho de comutação sem bloqueios e latência ultrabaixa.- Suporta diversos recursos L2+ e L3 para ajudar a construir uma rede altamente escalável e robusta.- L2+ inclui 802.1Q VLAN, Port Mirroring, Link Aggregation Control Protocol e 802.3x Flow Control.- Funções IPv6 como dual IPv4/IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, IPv6 interface.- Proteção a rede contra ataques e intrusões com IP-MAC-Port Binding, Listas de Controle de Acesso, Port Security, defesa DoS, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X.- Montagem em rack 19". <p>Deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transceiver SFP+, 10GBase-SR SFP+, LC.- Cordão óptico duplex LC LC - 3 metros.- Cabo Twinax com conectores SFP+ com velocidade10 Gigabit Ethernet.				
2	<p>Roteador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta 4 portas WAN no mínimo.- 3 Portas WAN/LAN Gigabit Mutáveis.- 1 Porta WAN Gigabit.- 1 Porta LAN Gigabit.- Controle de fluxo.- Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem (grátis).- Recursos de Segurança como suporte conveniente para VLAN, firewall poderoso, defesa DoS, filtragem de IP/MAC/URL, IP-MAC Binding.- Gerenciamento de acesso à internet.- VPN Altamente Segura através de IPSec/PPTP/L2TP VPN sobre protocolos IPSec/SSL.- Função de balanceamento de carga multi-WAN.	UND	2	R\$ 768,20	R\$ 1.536,40
3	<p>Controlador de hardware:</p>	UND	2	R\$ 2.576,67	R\$ 5.153,34



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	- Gerenciamento centralizado profissional para access points, switches e Roteador.				
	- Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem.				
	- Acesso gratuito à nuvem para gerenciar sua rede de qualquer lugar, a qualquer hora.				
	- 2 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps.				
	- 1 Porta USB 3.0 Port.				
4	Access Point: - 1× Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE). - IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a. - Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem (grátis). - Bandas de frequência sem fio dupla 2,4 GHz e 5 GHz. - Taxa de transferência mínima de 1800 Mb/s no total (2,4 GHz: 574 Mb/s, 5 GHz: 1201 Mb/s). - Segurança sem fio: WEP, WPA, WPA-Empresa, WPA2, WPA2-Empresa, WPA3, WPA3-Empresa. - Suporta 16 SSIDs.	UND	6	R\$ 1.612,80	R\$ 9.676,80
VALOR TOTAL					R\$ 67.816,54

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Médio
1	Ilha de Edição (Computador): Placa Mãe e Interfaces: - Com total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de vídeo e SSD presentes nesta. - No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-A) no painel traseiro. - No mínimo 2 interfaces USB 2.0 (Type-A) no painel traseiro. - No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-C) no painel traseiro. - No mínimo 1 LAN de 10/100/1000BASE-T Ethernet (RJ45). - Possuir no mínimo 04 Slots de memória, que suportam até 128 GB, DDR5;	UND	2	R\$ 49.800,00	R\$ 99.600,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

<p>- Todas as conexões acima deverão ser integradas na placa mãe, vedado o uso de hubs ou adaptadores externos para todas as portas.</p>			
Processador:			
<p>- Processador de mínima 16 núcleos e 24 Threads, mínima 25 MB Cache, Frequência real de clock interno mínima de 2.40GHz (com suporte para até 5.10Ghz), compatível com aplicações de 64 bits.</p>			
<p>- Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido.</p>			
<p>- Suporte de Memória: DDR5 4800 MHz.</p>			
Memória Ram:			
<p>- No mínimo de 64GB (2x32GB), tipo DDR-5, velocidade de clock 4400 MHz.</p>			
Armazenamento SSD (solid-state drive):			
<p>- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p>			
Armazenamento SSD (solid-state drive):			
<p>- SSD de 4TB SATA de 6.0 Gb/s</p>			
<p>- Leitura: 540 MB/s ou superior</p>			
<p>- Gravação: 500 MB/s ou superior</p>			
Placa de Vídeo:			
<p>- Deve suportar no máximo a resolução digital de 7680x4320.</p>			
<p>- No mínimo 16GB (Gigabytes) de memória GDDR6.</p>			
<p>- Possuir no mínimo Largura de banda da memória de 448 GB/s.</p>			
<p>- Possuir no mínimo Largura da Interface de Memória de 256-bits.</p>			
<p>- Possuir no mínimo CUDA Cores de 6144.</p>			
<p>- Desempenho de precisão simples 19.2 TFLOPS3.</p>			
<p>- Desempenho RT Core 37.4 TFLOPS3.</p>			
<p>- Desempenho do tensor 153,4 TFLOPS4</p>			
<p>- Possuir Encoder.</p>			
<p>- Possuir Decoder.</p>			
<p>- Interface do sistema PCIe 4.0 x16.</p>			
<p>- Possuir as conexões: 4x DisplayPort.</p>			
Drive Interno de DVD:			
<p>- Leitura de DVD e CD.</p>			
<p>- Gravação de DVD e CD.</p>			
Wireless:			





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

<p>- Padrões sem fio Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax).</p>			
<p>- Bluetooth 5.2.</p>			
<p>Fonte de Alimentação:</p>			
<p>- Com total suporte as características especificadas para a placa mãe, Placa de vídeo, unidade gravadora de DVD e SSD presentes nesta descrição.</p>			
<p>- Deve suportar as tensões de entrada de 90V a 264V, com ajuste automático.</p>			
<p>Gabinete:</p>			
<p>- Com total suporte as características especificadas para a placa mãe, Placa de vídeo, placa de captura, unidade gravadora de DVD, Armazenamento SSD e fonte de alimentação presentes nesta descrição.</p>			
<p>- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-A) no painel frontal.</p>			
<p>- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-C) no painel frontal.</p>			
<p>- No mínimo 1 interfaces Cartão SD no painel frontal.</p>			
<p>- Todas as conexões acima deverão ser integradas no gabinete, vedado o uso de hubs ou adaptadores externos para todas as portas.</p>			
<p>Sistema Operacional:</p>			
<p>- Windows 11 Pro 64bits - português Brasil, Instalado e ativado;</p>			
<p>- É o mais compatível com os equipamentos que a TV Câmara Aracaju possui.</p>			
<p>Deve acompanhar teclado:</p>			
<p>- Teclado Português - ABNT2.</p>			
<p>- Possuir teclado numérico.</p>			
<p>- Interface USB.</p>			
<p>Deve acompanhar mouse:</p>			
<p>- Sensor óptico.</p>			
<p>- Roda de rolagem.</p>			
<p>- Interface USB.</p>			
<p>Deve acompanhar 2 monitores:</p>			
<p>- Monitor com dimensão mínima de 23.8”.</p>			
<p>- Resolução mínima de Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz.</p>			
<p>- Retroiluminação LED.</p>			
<p>- Altura Ajustável.</p>			
<p>- Possuir as conexões 1x DisplayPort, 1x HDMI e 2x portas USB 3.2.</p>			



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Possuir cabo DisplayPort e Cabo HDMI.			
- Suporte de cor: 16,7 milhões de cores.			
- Relação de Aspecto: Widescreen - 16:9.			
- Relação de Contraste: 1000:1.			
- Brilho: 250 cd/m ² .			
- Tipo de Painel: IPS.			
- Deve acompanhar suporte articulado.			
- Deve acompanhar cabos DisplayPort.			
- Deve acompanhar cabos upstream USB 3.2 Gen 1.			
Deve acompanhar nobreak:			
- Capacidade de Alimentação: 980 Watt / 1500 VA.			
- Bivolt automático: entrada 115V/127V/220V.			
- Voltagem de saída: AC 115V			
- 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.			
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.			
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).			
- Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B).			
Deve acompanhar par de monitor de referência de áudio:			
- Driver de baixa frequência de 4,5".			
- Driver de alta frequência de 0,75".			
- Resposta de frequência é de 60 Hz a 20 kHz.			
- Alcance de frequência a -3 dB SPL é de 60 Hz a 20 kHz.			
- Alcance de frequência a -10 dB SPL é de 88 Hz a 20 kHz			
- Potência do amplificador de 60W RMS (30W RMS para cada alto-falante).			
- Sensibilidade de 87 dB SPL a 1 m.			
- Ajuste de volume.			
- Saída de fone de ouvido.			
A placa mãe, gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser da mesma marca.			
VALOR TOTAL			R\$ 99.600,00

LOTE 03



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Médio
1	<p>Computador para Streaming e conversão:</p> <p>Placa Mãe e Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de vídeo e SSD presentes nesta.- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-A) no painel traseiro.- No mínimo 2 interfaces USB 2.0 (Type-A) no painel traseiro.- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-C) no painel traseiro.- No mínimo 1 LAN de 10/100/1000BASE-T Ethernet (RJ45).- Possuir no mínimo 04 Slots de memória, que suportam até 128 GB, DDR5;- Todas as conexões acima deverão ser integradas na placa mãe, vedado o uso de hubs ou adaptadores externos para todas as portas. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de mínima 16 núcleos e 24 Threads, mínima 25 MB Cache, Frequência real de clock interno mínima de 2.40GHz (com suporte para até 5.10Ghz), compatível com aplicações de 64 bits.- Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido.- Suporte de Memória: DDR5 4800 MHz. <p>Memória Ram:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo de 64GB (2x32GB), tipo DDR-5, velocidade de clock 4400 MHz. <p>Armazenamento SSD (solid-state drive):</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 <p>Armazenamento SSD (solid-state drive):</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD de 4TB SATA de 6.0 Gb/s- Leitura: 540 MB/s ou superior- Gravação: 500 MB/s ou superior <p>Placa de Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve suportar no máximo a resolução digital de 7680x4320.- No mínimo 16GB (Gigabytes) de memória GDDR6.	UND	1	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Possuir no mínimo Largura de banda da memória de 448 GB/s.			
- Possuir no mínimo Largura da Interface de Memória de 256-bits.			
- Possuir no mínimo CUDA Cores de 6144.			
- Desempenho de precisão simples 19.2 TFLOPS3.			
- Desempenho RT Core 37.4 TFLOPS3.			
- Desempenho do tensor 153,4 TFLOPS4			
- Possuir Encoder.			
- Possuir Decoder.			
- Interface do sistema PCIe 4.0 x16.			
- Possuir as conexões: 4x DisplayPort.			
Drive Interno de DVD:			
- Leitura de DVD e CD.			
- Gravação de DVD e CD.			
Wireless:			
- Padrões sem fio Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax).			
- Bluetooth 5.2.			
Placa de captura:			
- Entradas SDI de Vídeo 3G-SD/HD de 8 bits e 10 bits alternável e áudio com canais embutidos;			
- Entradas HDMI 1.4 de Vídeo e áudio com canais embutidos;			
- Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL			
- Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;			
- Conformidade SDI SMPTE 259M e 292M;			
- Suporte a Metadados SDI RP 188/SMPTE 12M-2 e legendagem oculta;			
- Áudio taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits;			
- Precisão de Cor: 8 bits e 10 bits;			
- Amostragem de Vídeo YUV 4:2:2;			
- Espaço de Cor REC 601, REC 709;			
Fonte de Alimentação:			
- Com total suporte as características especificadas para a placa mãe, Placa de vídeo, unidade gravadora de DVD e SSD presentes nesta descrição.			



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

<p>- Deve suportar as tensões de entrada de 90V a 264V, com ajuste automático.</p>			
Gabinete:			
<p>- Com total suporte as características especificadas para a placa mãe, Placa de vídeo, placa de captura, unidade gravadora de DVD, Armazenamento SSD e fonte de alimentação presentes nesta descrição.</p>			
<p>- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-A) no painel frontal.</p>			
<p>- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-C) no painel frontal.</p>			
<p>- No mínimo 1 interfaces Cartão SD no painel frontal.</p>			
<p>- Todas as conexões acima deverão ser integradas no gabinete, vedado o uso de hubs ou adaptadores externos para todas as portas.</p>			
Sistema Operacional:			
<p>- Windows 11 Pro 64bits - português Brasil, Instalado e ativado;</p>			
<p>- É o mais compatível com os equipamentos que a TV Câmara Aracaju possui.</p>			
Deve acompanhar teclado:			
<p>- Teclado Português - ABNT2.</p>			
<p>- Possuir teclado numérico.</p>			
<p>- Interface USB.</p>			
Deve acompanhar mouse:			
<p>- Sensor óptico.</p>			
<p>- Roda de rolagem.</p>			
<p>- Interface USB.</p>			
Deve acompanhar 2 monitores:			
<p>- Monitor com dimensão mínima de 23.8”.</p>			
<p>- Resolução mínima de Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz.</p>			
<p>- Retroiluminação LED.</p>			
<p>- Altura Ajustável.</p>			
<p>- Possuir as conexões 1x DisplayPort, 1x HDMI e 2x portas USB 3.2.</p>			
<p>- Possuir cabo DisplayPort e Cabo HDMI.</p>			
<p>- Suporte de cor: 16,7 milhões de cores.</p>			
<p>- Relação de Aspecto: Widescreen - 16:9.</p>			
<p>- Relação de Contraste: 1000:1.</p>			
<p>- Brilho: 250 cd/m².</p>			
<p>- Tipo de Painel: IPS.</p>			
<p>- Deve acompanhar suporte articulado.</p>			





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- Deve acompanhar cabos DisplayPort.				
- Deve acompanhar cabos upstream USB 3.2 Gen 1.				
Deve acompanhar nobreak:				
- Capacidade de Alimentação: 980 Watt / 1500 VA.				
- Bivolt automático: entrada 115V/127V/220V.				
- Voltagem de saída: AC 115V				
- 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.				
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.				
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).				
- Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B).				
Deve acompanhar par de monitor de referência de áudio:				
- Driver de baixa frequência de 4,5".				
- Driver de alta frequência de 0,75".				
- Resposta de frequência é de 60 Hz a 20 kHz.				
- Alcance de frequência a -3 dB SPL é de 60 Hz a 20 kHz.				
- Alcance de frequência a -10 dB SPL é de 88 Hz a 20 kHz				
- Potência do amplificador de 60W RMS (30W RMS para cada alto-falante).				
- Sensibilidade de 87 dB SPL a 1 m.				
- Ajuste de volume.				
- Saída de fone de ouvido.				
A placa mãe, gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser da mesma marca.				
VALOR TOTAL				R\$ 47.300,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Médio
1	Sistema de microfone de mão sem fio:				
	- Cápsula de microfone cardioide dinâmico.				
	- Sincroniza automaticamente				
	- Receptor portátil com montagem em filmadora (adaptador de sapata).	UND	2	R\$ 4.228,07	R\$ 8.456,14
	- Alcance de até 100 metros.				
	- Banda de operação de 470 a 542 MHz.				





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Tela legível à luz do dia.				
- Ajuste de nível de saída do áudio.				
- Alimentação por pilhas AA e USB tipo C.				
- Saída de fone de ouvido.				
- Saída de áudio P2 com rosca.				
- Cabo P2 macho com rosca para XLR.				
- Maleta de proteção (case).				
VALOR TOTAL				R\$ 8.456,14

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Médio
1	Conversor Analógico para SDI:	UND	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	- Conversão de vídeo componente analógico, S-Video e NTSC/PAL composto para vídeo SDI SD e HD.				
	- O áudio pode ser embutido a partir de entradas analógicas balanceadas ou AES/EBU.				
	- Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL.				
	- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60.				
	- 2 Entrada de áudio analógico.				
	- 3 Entrada de vídeo (NTSC, PAL, S-Video e SD/HD componente).				
- 2 Saídas de vídeo SDI.					
VALOR TOTAL				R\$ 2.240,00	

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Médio
1	Conversor UpDownCross HD:	UND	1	R\$ 2.317,50	R\$ 2.317,50
	- Conversor de padrões que permite converter qualquer formato de vídeo SD ou HD em qualquer outro formato de vídeo SD ou HD.				
	- Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL.				





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60.				
- 1 entrada de vídeo SDI SD e HD.				
- 1 Saídas de vídeo loop.				
- 2 Saídas de vídeo SDI SD e HD.				
- 1 entrada de vídeo HDMI.				
- 1 Saídas de vídeo HDMI.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.317,50

LOTE	VALOR
1	R\$ 67.816,54
2	R\$ 99.600,00
3	R\$ 47.300,00
4	R\$ 8.456,14
5	R\$ 2.240,00
6	R\$ 2.317,50
VALOR TOTAL	R\$ 227.730,18

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4. 1. Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4. 2. A proposta devesa conter “descrição detalhada do objeto ofertado”, incluindo quantidade, preço e a marca.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A entrega dos objetos será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a emissão de ordem de fornecimento.

5.2. A Responsabilidade pela emissão da Ordem de Fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa do seu Diretor, Senhor Ricardo Franco Fernandes ou funcionário designado, através de e-mail.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

5.3. A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos equipamentos ficará a cargo do (a) servidor (a), Elizângela Palmeira de Moura, Assessora de Comunicação, Matrícula 83283, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, NO prazo máximo de 08 (oito) dias, contados da notificação do problema.

5.4. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju;

5.5. O aceite ou aprovação do(s) equipamentos(s) pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se a Câmara Municipal de Aracaju as faculdades previstas na Lei 8.666/93.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. A entrega dos equipamentos será no setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta , no horário compreendido entre 7:00 e 13:00 hs, sob a responsabilidade do servidor Senhor Max Santos Guimarães, Matrícula nº: 84041, a quem cabe ainda o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7.1.1. Emitir Ordem de fornecimento para entrega dos equipamentos;

7.1.2. Promover, através do Departamento Administrativo e Assessoria de Comunicação, da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos entregues, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

7.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7.1.4. Proceder à verificação do fornecimento dos equipamentos entregues, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referencia, para posterior aceite;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de referência.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES FORNECEDOR

7.2.1. Fornecer os equipamentos no prazo fixado neste Termo;

7.2.2. Entregar os equipamentos dentro das especificações contidas neste Termo de Referencia, em perfeitas condições de utilização, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

7.2.3. Substituir, no prazo de até 8 (dias) dias, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, os equipamentos, que após a entrega ou aceite, venham a apresentar defeitos /vícios, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

7.2.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

7.2.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

7.2.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pela fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos equipamentos que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

8.2. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

8.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do fornecedor, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 – Para Habilitação Jurídica:

9.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado;

9.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

9.2.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

9.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

9.3 – Para Regularidade Fiscal:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

9.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

9.5. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

9.4 – Para Regularidade Trabalhista:

9.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.4.2.- Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.5 – Para Qualificação Técnica:

9.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa;

9.6 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

10.0 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Câmara Municipal de Aracaju, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracaju.

10.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

10.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.4 - Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10.5 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracaju a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 - A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.8.. É facultado à Câmara Municipal de Aracaju, quando a Adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

11.0 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e art. 10º do ATO 02/2022 de 31 de janeiro de 2022.

11.2 – A gestão da ATA ficará a cargo da Diretoria Administrativa, na pessoa do diretor Senhor Ricardo Franco Fernandes.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

13. DA MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

13.1. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 , a modalidade licitatória a ser adotado e o Pregão , em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por LOTE, devendo ainda ser observado o que determina a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em seus artigos 42 ao 49. e ATO 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022.

Aracaju, 27 de julho de 2022.

Elizângela Palmeira de Moura

Assessora de Comunicação

Matricula 83283





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E12D-BDA2-5BC5-5BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZANGELA PALMEIRA DE MOURA (CPF 889.XXX.XXX-53) em 26/08/2022 15:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/E12D-BDA2-5BC5-5BB0>

